

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Município de Portão - Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição de material de COPA E COZINHA, e BRINQUEDOS POPULARES para evento e mobilização.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS, solicita a aquisição de itens de copa e cozinha e brinquedos de cunho popular e educativos para serem utilizados no evento de mobilização social e fortalecimento de vínculos no novo assentamento popular. Este evento, focado no Dia das Crianças, é uma estratégia de acolhida para as famílias realocadas de áreas de risco. A inclusão desses itens é fundamental para o sucesso e o impacto duradouro da ação. Os itens de copa e cozinha serão distribuídos como suporte emergencial para a estruturação dos novos lares, atendendo necessidades básicas de reestabelecimento familiar. Já os brinquedos populares e educativos serão utilizados para atividades lúdicas e, posteriormente, doados, incentivando o desenvolvimento infantil e a criação de um ambiente familiar mais protegido e estimulante. A aquisição desses bens tangíveis reforça a relação de confiança com a comunidade, mostrando que a política de assistência social atua de forma planejada e completa, indo além da festa e promovendo o bem-estar e a integração social das famílias ao novo território.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item **MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços de aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

LOCAL DE ENTREGA: Entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantitativos descrito na solicitação de compra.

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 14h.

A contratação será realizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com fornecedores, conforme segue :

1. CONJUNTO FAQUEIRO COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO COM 24 PEÇAS. 60 unidades(R\$ 44,00) – TOTAL R\$ 2.640,00

2. BOLHA DE SABÃO. - 200 unidades(R\$ 2,90) – TOTAL R\$ 580,00

3. MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6 CORES. - *200 unidades(R\$ 3,50) – TOTAL R\$ 700,00*
4. EMBALAGEM DE CELOFANE, TAMANHO ½ OFÍCIO. - *200 unidades(R\$ 0,50) – TOTAL R\$ 100,00*
5. EMBALAGEM PLASTICA PARA PRESENTE, TAMANHO 30X40 CM. - *60 unidades(R\$ 1,00) – TOTAL R\$ 60,00*

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de material de copa e cozinha e brinquedos populares.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa: preço de fornecedores do ramo de atividade, site, internet, e plataforma banco de preço, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material destinado a doação conforme as seguintes especificações:

1. CONJUNTO FAQUEIRO COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO COM 24 PEÇAS.
2. BOLHA DE SABÃO.
3. MASSA DE MODELAR CAIXA COM 6 CORES.
4. EMBALAGEM DE CELOFANE, TAMANHO ½ OFÍCIO.
5. EMBALAGEM PLASTICA PARA PRESENTE, TAMANHO 30X40 CM.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – NÃO VISLUMBRA-SE IMPACTO AMBIENTAL

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 25 de setembro de 2025.



Rodrigo Vandeme
Superintendente Casa da Cidadania
Assistência Social e Habitação
Portão RS